



Número: **0005406-47.2022.8.17.2470**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Carpina**

Última distribuição : **04/11/2022**

Valor da causa: **R\$ 162.859.953,05**

Assuntos: **Administração judicial, Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (REQUERENTE)	
	CYBELLE GUEDES CAMPOS (ADVOGADO(A)) ODAIR DE MORAES JUNIOR (ADVOGADO(A)) LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO (ADVOGADO(A))
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (REQUERENTE)	
	CYBELLE GUEDES CAMPOS (ADVOGADO(A)) ODAIR DE MORAES JUNIOR (ADVOGADO(A)) LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO (ADVOGADO(A))
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (REQUERENTE)	
	CYBELLE GUEDES CAMPOS (ADVOGADO(A)) ODAIR DE MORAES JUNIOR (ADVOGADO(A)) LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO (ADVOGADO(A))
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (REQUERENTE)	
	CYBELLE GUEDES CAMPOS (ADVOGADO(A)) ODAIR DE MORAES JUNIOR (ADVOGADO(A)) LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO (ADVOGADO(A))
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (REQUERENTE)	
	ODAIR DE MORAES JUNIOR (ADVOGADO(A)) JULIA ANDERY AMORIM (ADVOGADO(A)) AGUINALDO PEREIRA (ADVOGADO(A)) CYBELLE GUEDES CAMPOS (ADVOGADO(A)) WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES (ADVOGADO(A)) GABRIEL RANGEL SANTANA (ADVOGADO(A)) PALOMA CORREIA SILVA VENANCIO (ADVOGADO(A)) LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO (ADVOGADO(A))
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (REQUERIDO(A))	
	CYBELLE GUEDES CAMPOS (ADVOGADO(A)) ODAIR DE MORAES JUNIOR (ADVOGADO(A))

FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (REQUERIDO(A))	
	CYBELLE GUEDES CAMPOS (ADVOGADO(A)) ODAIR DE MORAES JUNIOR (ADVOGADO(A))
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (REQUERIDO(A))	
	CYBELLE GUEDES CAMPOS (ADVOGADO(A)) ODAIR DE MORAES JUNIOR (ADVOGADO(A))
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (REQUERIDO(A))	
	CYBELLE GUEDES CAMPOS (ADVOGADO(A)) ODAIR DE MORAES JUNIOR (ADVOGADO(A))
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (REQUERIDO(A))	
	CYBELLE GUEDES CAMPOS (ADVOGADO(A)) ODAIR DE MORAES JUNIOR (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
HERCULANO BEZERRA BARROS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GERLIVAN LUIS NEVES MARINHO (ADVOGADO(A)) MARIAH DE JESUS FERREIRA (ADVOGADO(A))
RZK COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE LEARDINI (ADVOGADO(A)) ELITON VILLALTA (ADVOGADO(A))
PERFIL GESTAO EMPRESARIAL SOCIEDADE SIMPLES PURA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CAMILA ABOUD GOMES (ADVOGADO(A))
BANCO SOFISA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABRICIO ROCHA DA SILVA (ADVOGADO(A)) RICARDO DE ABREU BIANCHI (ADVOGADO(A)) MARCELLA SASSETTOLI (ADVOGADO(A)) BARBARA RENATA SOARES GOMES (ADVOGADO(A))
ROSINEIDE DIAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (ADVOGADO(A)) WILTON TAVERNY CUNHA JUNIOR (ADVOGADO(A))
RHANIEL DE MORAIS LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HAROLDO AZEVEDO MENDES FILHO (ADVOGADO(A))
JHONNY SILVA PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A)) MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A))
GIRLEAN NUNES RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A)) MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A))
BANCO SAFRA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA RITA SOBRAL GUZZO (ADVOGADO(A)) PAULO CESAR GUZZO (ADVOGADO(A))
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABRICIO FAGGIANI DIB (ADVOGADO(A))

CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROGERIO ZAMPIER NICOLA (ADVOGADO(A))
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE NAVEGA MEDEIROS (ADVOGADO(A))
NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	Diogo Dantas de Moraes Furtado (ADVOGADO(A))
ITAU UNIBANCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (ADVOGADO(A))
BANKAP SECURITIZADORA DE CREDITO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS PINTO JUNQUEIRA (ADVOGADO(A)) PAULO HENRIQUE PINTO JUNQUEIRA (ADVOGADO(A))
OXSS SECURITIZADORA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO(A)) THIAGO SILVA DE SOUZA NUNES (ADVOGADO(A)) FERNANDO YOSHIO IRITANI (ADVOGADO(A)) ADRIANO VILLAR DE MELO (ADVOGADO(A)) FELIPE MORIKAWA DE AGUIAR TOFALO (ADVOGADO(A)) DIEGO ALBERTO GUEDES (ADVOGADO(A)) ALEXANDER COELHO (ADVOGADO(A)) HENRIQUE NAHAS CECILIO (ADVOGADO(A)) LUIZ AUGUSTO DAIER XAVIER RIBEIRO (ADVOGADO(A)) CAIO DE LIMA SOUZA (ADVOGADO(A))
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS VALECRED (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPES (ADVOGADO(A))
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISETORIAL ASIA LP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JERRY CAROLLA (ADVOGADO(A))
CITROPLAST IND E COMERCIO DE PAPEIS E PLASTICOS LTDA (CREDOR(A))	
	MARCIO GIMENES DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) VIRGINIA ABUD SALOMAO (ADVOGADO(A)) ADEMAR MANSOR FILHO (ADVOGADO(A)) MARIANE BRITO BARBOSA (ADVOGADO(A))
ISIS-TRANSPORTES E LOCACAO LTDA (CREDOR(A))	
	MANOEL ROGELIO GARCIA (ADVOGADO(A)) DANIEL DE LIMA ANTUNES (ADVOGADO(A))
RAMON MEDINA DA SILVA (CREDOR(A))	
	PAULA MICHELLI MESQUITA PAIVA (ADVOGADO(A)) HAROLDO AZEVEDO MENDES FILHO (ADVOGADO(A))
ANDREIA CRISTINA ABREU (CREDOR(A))	
	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA (ADVOGADO(A))
AJEL CONSTRUTORA LTDA (CREDOR(A))	
	DIOGO RODRIGUES PORTO (ADVOGADO(A))
E J C ESTIVAS LTDA - EPP (CREDOR(A))	

	BRUNO COSME DE MAGALHAES (ADVOGADO(A))
CONTINENTALBANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (CREDOR(A))	
	ANDRE PAULA MATTOS CARAVIERI (ADVOGADO(A))
TMC DISTRIBUIDOR E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (CREDOR(A))	
	VANCLEI ALVES DA SILVA (ADVOGADO(A)) MAYRA COSTA DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
BANMINAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (CREDOR(A))	
	FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO(A)) THAIS DE SOUZA FRANCA (ADVOGADO(A))
CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA (CREDOR(A))	
SIEGEN SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS LTDA. (CREDOR(A))	
	LUCIANO GANDRA MARTINS (ADVOGADO(A)) FLAVIA MATIAS GANDRA MARTINS (ADVOGADO(A)) MARCELO FERREIRA VILAR DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
SL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL (CREDOR(A))	
	MOZART GOMES DE LIMA NETO (ADVOGADO(A))
IRMAOS COSTA SUPERMERCADO LTDA (CREDOR(A))	
	BRUNO COSME DE MAGALHAES (ADVOGADO(A))
BANMINAS FINANÇAS LTDA (CREDOR(A))	
	FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO(A))
IRMAOS COSTA SUPERMERCADO LTDA (CREDOR(A))	
	BRUNO COSME DE MAGALHAES (ADVOGADO(A))
MASTER S/A CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS (CREDOR(A))	
	OTTO WILLY GUBEL JUNIOR (ADVOGADO(A))
GUANAPACK - INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA (CREDOR(A))	
	VICTOR CARDOSO PEREIRA (ADVOGADO(A))
JHONN BRAYAN MENDES ASSUNCAO (CREDOR(A))	
	PAULA MICHELLI MESQUITA PAIVA (ADVOGADO(A)) HAROLDO AZEVEDO MENDES FILHO (ADVOGADO(A))
PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual (TERCEIRO INTERESSADO)	
SATURNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (CREDOR(A))	
	JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM (ADVOGADO(A))
1º Promotor de Justiça de Carpina (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS (ADVOGADO(A))

CLYBAS CORREA ROCHA NETO (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS (ADVOGADO(A))
FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
POLUX INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OTTO WILLY GUBEL JUNIOR (ADVOGADO(A)) CAROLINE MORAES VITAL DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
MARINALVA GONCALVES DE SOUSA (CREDOR(A))	
	WILTON TAVERNRY CUNHA JUNIOR (ADVOGADO(A)) LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (ADVOGADO(A))
SUPERMERCADOS GRICKI LTDA. (CREDOR(A))	
	JOSE FERNANDO SANT ANA DE FARIA (ADVOGADO(A)) ROSIMAR FERREIRA (ADVOGADO(A))
JOSE LIDIO SANTOS RODRIGUES (CREDOR(A))	
	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A)) CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A))
LUCAS SANTOS DA SILVA (CREDOR(A))	
	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A)) CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A))
RODRIGO DA SILVA DIAS (CREDOR(A))	
	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A)) CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A))
SILVIO FABIANO VARELA ALVES (CREDOR(A))	
	CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A)) MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A))
DORIVAN DA SILVA OLIVEIRA (CREDOR(A))	
	CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A)) MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A))
DIVEPE - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA (CREDOR(A))	
	Erick Castelo Branco (ADVOGADO(A)) VANESSA MARIA VIEIRA BITU (ADVOGADO(A))
EDVALDO PEREIRA DE CARVALHO (CREDOR(A))	
	CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A)) MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A)) HELANO CORDEIRO COSTA PONTES (ADVOGADO(A))
SAMUEL PEREIRA DE SOUSA (CREDOR(A))	
	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A)) CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A))
LAZARO ALVES DA SILVA (CREDOR(A))	
	CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A)) MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A))
GARCIA OLIVEIRA SILVA (CREDOR(A))	
	BARBARA ZIMMERMANN BISPO DA SILVA (ADVOGADO(A)) ERIK DA SILVA PIMENTEL (ADVOGADO(A))
BANCO DAYCOVAL S/A (CREDOR(A))	
	SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO(A)) FLAVIA LEME AMADEU (ADVOGADO(A))

GOIAS MP PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
OSIAS ADELINO DE SOUSA (CREDOR(A))	
	LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (ADVOGADO(A)) WILTON TAVERNY CUNHA JUNIOR (ADVOGADO(A))
ESTADO DO PARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE CARLOS DA SILVA (CREDOR(A))	
	HELANO CORDEIRO COSTA PONTES (ADVOGADO(A))
POLUX INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. (CREDOR(A))	
RAMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WILLIAM MATHEUS MARTINEZ (ADVOGADO(A)) NATHAN MINALI MATHEUS (ADVOGADO(A))
RAMAX PARA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WILLIAM MATHEUS MARTINEZ (ADVOGADO(A)) NATHAN MINALI MATHEUS (ADVOGADO(A))
MARCIA DA SILVA SANTOS (CREDOR(A))	
	MARCIA DA SILVA SANTOS (ADVOGADO(A))
JECE LENE LIMA SOUZA CAMPOS (CREDOR(A))	
	MARCIA DA SILVA SANTOS (ADVOGADO(A))
WELLINGTON BATISTA CRUZ (CREDOR(A))	
	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A)) CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A))
JECE LENE LIMA SOUZA CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
NILTON FEITOSA TAVARES (CREDOR(A))	
	WILTON TAVERNY CUNHA JUNIOR (ADVOGADO(A)) LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (ADVOGADO(A))
ROSICLEA DA SILVA DIAS (CREDOR(A))	
	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS (ADVOGADO(A)) CRISTIANE CADE COELHO SOARES (ADVOGADO(A))
ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO (CREDOR(A))	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO INVISTA CF (CREDOR(A))	
	JANICLAITON FERREIRA DE SOUZA DA SILVA (ADVOGADO(A)) FELIPE JUNQUEIRA CASTELLI (ADVOGADO(A)) VINICIUS GUERBALI (ADVOGADO(A)) PLINIO AUGUSTO LEMOS JORGE (ADVOGADO(A)) ANDRE GUILHERME LEMOS JORGE (ADVOGADO(A))
APETITO FOODS LTDA (CREDOR(A))	
	LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA (ADVOGADO(A))
RAFAEL COSTA BARBOSA (CREDOR(A))	
	MARIAH DE JESUS FERREIRA (ADVOGADO(A))
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo

148156819	17/10/2023 13:32	Decisão	Decisão
-----------	---------------------	-------------------------	---------



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
1ª Vara Cível da Comarca de Carpina

Avenida Presidente Getúlio Vargas, S/N, SÃO JOSÉ, CARPINA - PE - CEP: 55815-105 - F:(81) 362286382

Processo nº **0005406-47.2022.8.17.2470**

REQUERENTE: FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA, FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA, FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA, FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA, FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA

REQUERIDO: FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA, FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA, FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA, FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA, FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA

DECISÃO

1. O Frigorífico Tavares da Silva (FRIBEV) requereu a imediata liberação e levantamento dos valores bloqueados nas contas da Empresa RAMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (ID. 147563157).
2. Faço o registro inicial que a ordem de bloqueio das contas da Empresa RAMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA foi resultado da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0016442-56.2023.8.17.9000, TJPE, que restabeleceu decisão anterior do Juízo de Primeiro Grau.
3. Destaco, por oportuno, que na época que o Relator do Agravo de Instrumento concedeu a medida liminar sobrestando a decisão do Juízo da 1ª Vara Cível de Carpina, à época, já havia transcorridos mais de cinco dias do prazo para impugnação da constrição de valores (art. 854, §3º, CPC), decisão que foi cumprida de imediato pelo Juízo de Primeiro Grau.



4. Entretanto, no julgamento do Agravo de Instrumento, pelo TJPE, a decisão do Juízo de Primeiro Grau foi restabelecida na sua integralidade (ID. 146969436), motivo do restabelecimento do bloqueio das contas da Empresa RAMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (ID. 147083708).

5. Apesar de entender que o prazo de impugnação da constrição de valores (art. 854, §3.º do CPC) já havia transcorrido, determinei nova intimação da RAMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, concedendo-lhe novo prazo, para assegurar o contraditório, a ampla defesa, e evitar qualquer decisão surpresa (ID. 147083708).

6. No mesmo intervalo de tempo, o Superior Tribunal de Justiça manteve a Competência do Juízo da 1.ª Vara Cível de Carpina para apreciar e julgar a matéria, como manteve a decisão de bloqueio dos recursos da empresa RAMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

7. Por sua vez, a recuperanda FRIGORÍFICO TAVARES DA SILVA-FRIBEV se revela credora em outras operações contratuais firmadas com a demandada RAMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, assegurando-lhe eventual ressarcimento na hipótese de revogação de decisão de bloqueio.

Além do mais, revelam-se urgentes as obrigações da empresa recuperanda FRIGORÍFICO TAVARES DA SILVA-FRIBEV, no pagamento das verbas de natureza trabalhistas, despesas de água, luz, telefone e outras contratuais.

8. Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO formulado pelo FRIGORÍFICO TAVARES DA SILVA-FRIBEV, no sentido de determinar a imediata liberação em seu favor dos valores bloqueados no ID nº 147487657, que resultam na quantia de R\$ 2.516.823,94 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), somada ao valor bloqueado no ID nº 147910859, na importância de R\$ 100.924,97 (cem mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), afetando inclusive os depósitos à prazo, que, ainda que demandem um pouco mais de tempo para a sua liberação, serão liberados em momento oportuno, transferindo-os para a conta indicada pela interessada, qual seja, BANCO 274-GRAFENO, Agência 0001, Conta 08121474-4, Frigorífico Tavares da Silva-LTDA, CNPJ/MF 25.264.597/0001-02, o que faço com fundamento no art. 300 do Código de Processo Civil.

9. Concomitantemente, oficiem-se as instituições onde constam as informações “afetando



depósito a prazo” ou “bloqueio efetuado em ativo de baixa liquidez” para que informe a natureza de tais ativos.

10. Defiro ainda, quanto ao saldo remanescente que não foi objeto de liberação na forma supramencionada, a determinação de bloqueio em face dos mesmos CNPJs, via SISBAJUD, na modalidade “teimosinha”.

Carpina, 17 de outubro de 2023

Rildo Vieira da Silva

Juiz de Direito

